



ok!

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**  
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Lido em Plenário  
LEI N.º 729/2000 Em 15/02/01

Presidente

**Ementa:** Ratifica as Leis nºs. 001/1999 e 002/2000, da Mesa Directora da Câmara do Condado, que fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município do Condado, para os exercícios de 1999 e 2000, e para viger a partir de 1º de janeiro de 2001, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei;

**Art. 1º** - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Leis nºs. 001/1999, de 09 de julho de 1999 e 002/2000, de 13 de setembro de 2000, da Mesa Directora da Câmara, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município do Condado, para os exercícios de 1999 e 2000, e para viger a partir de 1º de janeiro de 2001.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, e os efeitos em relação a Lei nº 001/1999, e retroagem a 09 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2000.

*Paulo Ramos de Menezes Filho*  
**PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO**  
Prefeito